



VIII REGATA



MADEIRA - PORTO SANTO - MADEIRA

Clube Naval do Funchal e Associação Regional de Vela da Madeira
Classe Cruzeiro – ORC e PROMOÇÃO
14 a 16 de agosto de 2026



ANÚNCIO DE REGATA

O Clube Naval do Funchal em coorganização com Associação Regional de Vela da Madeira como Autoridade Organizadora, em parceria com a **PORTO SANTO LINE** e apoio do **CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO** e da **BRISA MARACUJÁ**, anunciam a realização da **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** para a classe Cruzeiro, que será disputada entre os dias 14 e 16 de Agosto de 2026, num campo de regatas compreendido na entre a Ilha da Madeira e a Ilha do Porto Santo, com largada da 1ª etapa, prevista para Santa Cruz e 2ª etapa na Baía do Porto Santo.

1 REGRAS

- 1.1 A **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** será disputada de acordo com o disposto nas alíneas seguintes:
- a) As Regras de Regata à Vela da WS 2025-2028 (RRV);
 - b) ORC Ratings System Rules;
 - c) Regulamento de medição ORC;
 - d) O Offshore Special Regulations da ISAF Cat. 4 será aplicado;
 - e) Regulamento Desportivo da ARVM 2025-2026
- 1.2 Quando em conflito, as Instruções de Regata (IR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AR). Altera a RRV 63.7;
- 1.3 Ao abrigo do Regulamento 20 da ISAF, poderá ser exigido a todos os barcos a colocação de bandeiras e/ou autocolantes fornecidos pela Autoridade Organizadora.

2 ELEGIBILIDADE/INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar na **VIII REGATA PORTO SANTO LINE**, as embarcações de cruzeiro com certificados de rating ORC válidos para 2026. Será ainda enquadrada a classe **PROMOÇÃO** para embarcações sem certificado;
- 2.2 Para efeitos de classificação por classes estabelecem-se as seguintes divisões ORC:

CLASSE	ENQUADRAMENTO CDL
A	CDL ≥ 9.900
B	CDL < 9.900 ≥ 8.800
C	CDL < 8.800

- 2.3 Para estabelecimento da classificação de uma classe esta deverá registar a presença de um mínimo de (3) três embarcações, sendo que em caso de não cumprimento deste requisito as embarcações integram apenas a classificação geral.
- 2.4 Para a realização da **VIII REGATA PORTO SANTO LINE** é exigida a participação mínima de pelo menos 5 (cinco) embarcações;
- 2.5 Os participantes elegíveis podem inscrever-se preenchendo o boletim anexo e enviando-o, juntamente com a taxa de inscrição, para o secretariado da prova:

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL

Complexo Desportivo da Nazaré
Avenida Estados Unidos da América 9000 – 109 Funchal
Telefone: 291 701 770/ Fax: 291701771
E-mail: desporto@clubenavaldofuncchal.com

- 2.6 A data **limite para efectuar a inscrição** será as **17h00 horas do dia 09 de agosto de 2026**;
- 2.7 À Autoridade Organizadora reserva-se o direito de aceitar, ou não, inscrições após o prazo estipulado sendo que, em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida de mais 50%;
- 2.8 Os concorrentes deverão confirmar a sua inscrição via eletrónica para um dos seguintes contactos: e-mail desporto@clubenavaldofuncchal.com / WhatsApp (grupo criado pela organização) entre as entre as 14h00 e as 18h00 do dia 13 de agosto de 2026. A inscrição será confirmada quando forem enviados os seguintes documentos:
- a) Certificado de rating válido para o ano de 2026 (se aplicável);
 - b) Detentor da licença de publicidade da FPV (se aplicável);
 - c) Detentor da apólice de seguro de responsabilidade civil em provas desportivas relativamente a terceiros;
 - d) Apólice de seguro de tripulação não federada;
 - e) Pagamento da taxa de inscrição;
 - f) Cópia do livrete da embarcação para efeitos de registo na Marina;
 - g) Cópia do B.I. ou C.C. dos tripulantes para efeitos de registo na Marina.

3 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição por embarcação estipulada pela Autoridade Organizadora será:

ORC - 30,00 €

Tabela Formatada



VIII REGATA



MADEIRA - PORTO SANTO - MADEIRA

Clube Naval do Funchal e Associação Regional de Vela da Madeira
Classe Cruzeiro – ORC e PROMOÇÃO
14 a 16 de agosto de 2026



PROMOÇÃO - 50,00 €

A taxa de inscrição poderá ser paga por transferência bancária para:

IBAN	TITULAR
PT50 0010 0000 4525 2650 0012 1	CNFunchal

- 3.2 A taxa de inscrição, contempla acesso ao jantar convívio, para o Skipper.
Para as tripulações, a participação no jantar convívio tem um custo de 7,00€ (confirmar até ao dia 14 de agosto).
Crianças com idades até 12 anos, têm livre acesso ao jantar convívio.

4 PROGRAMA

- 4.1 O programa de prova será o seguinte:

DATA	HORA	ACONTECIMENTO
27 de julho, 2ª-feira	10h00	Início das inscrições
09 de agosto, domingo	18h00	Encerramento das inscrições
13 de agosto, 5ª-feira	14h00 - 18h00	Confirmação de Inscrições Publicação da lista de inscritos
13 de agosto, 5ª-feira	18h15 - 19h00	Skipper Meeting - CNF São Lázaro
14 de agosto, 6ª-feira	19h00	Sinal de advertência – 1ª etapa
15 de agosto, sábado	18h00	Jantar Convívio CNPS
16 de agosto, domingo	12h00	Sinal de advertência – 2ª etapa
TBA	TBA	Entrega de Prémios

- 4.2 A Autoridade Organizadora e a Comissão de Regatas reservam-se no direito de modificar este programa de regatas, quer por condições meteorológicas ou outras razões que se mostrem imperativas;
- 4.3 O Skipper Meeting, realiza-se nas instalações do CNF em, São Lázaro;

5 INSTRUÇÕES DE REGATA

Serão entregues as Instruções de Regata aos participantes, após confirmação da inscrição (por via eletrónica).

6 PROGRAMA SOCIAL

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Ao (1) primeiro classificado da classe ORC Absoluto;
- Aos (3) primeiros classificados das classes ORC A, B e C desde que as mesmas tenham um mínimo de (3) três participantes;
- Ao (1) primeiro classificado da classe promoção.

7 RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A Autoridade Organizadora, os seus colaboradores, árbitros e qualquer outra entidade envolvida declina qualquer responsabilidade por prejuízo, dano, perda ou reclamação, tanto pessoal como material, provocado ou sofrido pelos participantes antes, durante ou depois da prova.

8 SEGURANÇA

- Um barco que se retire de uma regata notificará a Comissão de Regatas via rádio VHF (canal 72), logo que possível e preencherá um impresso próprio no secretariado da prova;
- Todos os barcos terão que estar equipados com rádio VHF, mantendo escuta permanente no (canal 16/72);
- É da responsabilidade do Armador, Skipper ou responsável de cada barco cumprir com as disposições legais previstas para as embarcações de recreio, tanto de carácter geral como especial, para o governo e segurança das mesmas;
- Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida. A apólice deverá cobrir os montantes mínimos legalmente exigidos, de responsabilidade civil contra terceiros e de acidentes pessoais para os seus tripulantes.

9 DIREITOS DE IMAGEM

Formatada: Avanço: Esquerda: 0,92 cm

Formatou: Não Realce



VIII REGATA



MADEIRA - PORTO SANTO - MADEIRA

Clube Naval do Funchal e Associação Regional de Vela da Madeira
Classe Cruzeiro – ORC e PROMOÇÃO
14 a 16 de agosto de 2026



- 9.1 Ao participar nesta regata, os concorrentes garantem automaticamente à Autoridade Organizadora e seus patrocinadores os direitos de, perpetuamente, utilizarem e mostrarem qualquer imagem e outras produções realizadas durante o evento;
- 9.2 "O Clube Naval do Funchal por interesse legítimo, os dados pessoais serão utilizados pela organização e outras entidades que por obrigatoriedade jurídica ou contratual sejam intervenientes na organização, segurança, gestão da prova e programa social associado. O CNF reserva-se ao direito de recolher imagens e vídeos durante o evento para publicação nos seus canais habituais (site, newsletters, publicações e redes sociais), nos termos do Código Civil, n.º 2 do Artº 79º, e no n.º 7 do Parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 95/2003."

10 CÓDIGO DE ÉTICA

Os participantes na prova, seus acompanhantes, treinadores, chefes de equipa, dirigentes desportivos, árbitros e todos os envolvidos na prova deverão cumprir e fazer cumprir os princípios definidos no Código de Ética, publicado pela Federação Portuguesa de Vela.

11 AUT. ORGANIZADORA

RESPONSÁVEL PELA AUTORIDADE ORGANIZADORA CONTACTO

Marco Gamelas	917 848 477
---------------	-------------

12 DESPORTIVISMO

Pede-se a especial atenção à preservação do meio ambiente, fauna marítima e Fair-play.

13 MARINA DO PORTO SANTO

MARINA DO PORTO SANTO

- 13.1 Serão disponibilizados lugares garantidos na MARINA DO PORTO SANTO, para as 12 (doze) embarcações devidamente inscritas e que participem na regata, desde a chegada da 1ª etapa e até à hora de largada da 2ª etapa de regresso à Madeira;
- 13.2 De forma a agilizar o processo de apresentação de documentos, na receção da Marina do Porto Santo por parte dos participantes aquando da chegada ao Porto Santo, solicitamos uma atenção especial ao preenchimento correto e na íntegra do boletim de inscrição, bem como na entrega de toda a documentação/informação solicitada no ponto 2.8 alíneas c), d.), e f) e g) deste Anúncio de Regata;

- 13.3 Ao abrigo desta regra, os locais de atracação na MARINA de PORTO SANTO, serão fornecidos pelo Clube Organizador e pela administração da MARINA DO PORTO SANTO, solicita-se a todos os Skipper's o cumprimento das diretrizes emanadas por estas duas entidades.

A embarcação que não cumpra com o estipulado neste ponto destas AR, será aplicado um DSQ após inquirição.

Funchal, 23 de julho de 2026

A Autoridade Organizadora

Parceiros Institucionais:



Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Desporto

funchal.pt
MUNICÍPIO



Apoios:

